

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	10.500,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	156	3390.39	30.000,00	
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		40.500,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	10.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	526	3190.13		10.000,00
TOTAL			50.500,00	50.500,00



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.787 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 532.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), para reforço das Dotações constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de setembro/2018 (fontes 100), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	R\$ 69.114.300,00
ARRECADADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	R\$ 75.182.019,44
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fontes 100/101/102	R\$ 6.067.719,44

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	R\$ 132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	R\$ 459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	R\$ 313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	R\$ 23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	R\$ 4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	R\$ 26.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 532.000,00

SALDO DISPONÍVEL: R\$ 383.719,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3100.11	R\$	132.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	R\$	400.000,00
		TOTAL:	R\$	532.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.902/2018

A Prefeita Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor NÉDIO RIBEIRO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE - FG-2, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

